



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 642, DE 10 DE MAIO DE 2013.

**Nomeia Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o Exercício de 2013, revogando a Portaria nº. 617, de 02 de janeiro de 2013, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 17/7/2002,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros, para processarem as licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e alterações posteriores.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Apoio e Pregoeiros serão compostas conforme constante nos incisos I, II e III, pelos membros abaixo elencados:

#### **I – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

André Luiz Fernandes – MG 10.522.255

#### **II – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:**

Ana Carolina Soares Paes – MG 12.573.228;  
André Luiz Fernandes – MG 10.522.255;  
Carlos Augusto de Azevedo – MG 2.964.921;  
Ciro Boncompagni – MG 12.304.179;  
Cláudia Jaqueline dos Santos – MG 8.756.268;  
Daniele Batista dos Santos - MG 10.535.372;  
Idalina Maria de Jesus – M 41.374.871;  
José Leopoldo Melo Correia - MG 3.374.089;  
Josimara Machado Diniz – MG 12.224.023;  
Ladislau Saraiva Gonçalves – MG 10.931.564;  
Lucécia Miranda Vilela – MG 6.256.807;  
Lucy Meire Veiga Machado Guimarães – MG 11.398.765;  
Rosiane Gonçalves de Lima – MG 14.396.187;  
Sandra da Silva Moura – MG 8.460.871;  
Tatiane Cristina da Silva Marcelino – MG 11.073.163;  
Warley da Silva Marques – MG 1.250.141.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### III – PREGOEIROS:

Carlos Augusto de Azevedo – MG 2.964.921;  
José Leopoldo Melo Correia - MG 3.374.089;  
Josimara Machado Diniz – MG 12.224.023;  
Ladislau Saraiva Gonçalves – MG 10.931.564.

**Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimentos do Presidente, André Luiz Fernandes, os membros subseqüentes da Comissão Permanente de Licitação, constantes do inciso II, art. 2º desta Portaria, assumirão a Presidência.

**Art. 3º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 03 (três) membros.

**Art. 4º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 5º** - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são as constantes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

**Art. 7º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes, exceto no caso de Pregão, onde o Pregoeiro responde individualmente, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002.

**Art. 8º** - As atribuições da Equipe de Pregão são as constantes da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 9º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, nomeados através desta Portaria será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subseqüente.

**Art. 10** – Fica revogada a Portaria nº 617, de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 11** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**